



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

LEI Nº 1.343, DE 15 DE JANEIRO DE 2008.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.221,64 (Quatro mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos).

A Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$4.221,64 (Quatro mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos), para atender as despesas, assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.03	Indenização e Restituição – Casa Padem	04.123.2016.1.019	44.90.93.00	012	4.221,64
	TOTAL				4.221,64

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso aplicação financeira e saldo restante do Convênio assinado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 15 de janeiro de 2008.

José Roberto da Silva
Presidente

Aderly Valente Silva Junior
Vice-Presidente

Roberto Luiz dos Reis
1º Secretário

Sebastião Paschoal da Silva
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela Legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2008.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal